



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO – Nº22/2025

Às 10:00 horas, horário local, do dia 21 de outubro de 2025, reuniu-se a Presidente da Comissão oficial da CAR, a Sra. Bárbara Regina Cunha de Castro, os membros da Comissão de Licitação, Sra. Marisa Santana da Silva, Sra. Débora Cruz de Jesus e Sra. Maya Espinheira de Melo Baptista, nomeadas pela Portaria nº 302/2024, publicada no DOE de 22 de novembro de 2024, que firmam a presente Ata, para a realização da 5ª Sessão Pública mediante VIDEOCONFERÊNCIA do **Modo de Disputa Fechado nº 22/2025**, referente ao **Processo Administrativo SEI nº 035.7376.2025.0007168-52**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) BARRAGENS DE TERRA, SENDO 01 (UMA) NO MUNICÍPIO DE MAETINGA, COMUNIDADE RURAL DE VEREDA DO MEIO E 01 (UMA) NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, COMUNIDADE RURAL DE BOQUEIRÃO DE CIMA**. Em continuidade, compareceu nesta, o credenciado na primeira Sessão: **GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e **MLR ENGENHARIA LTDA**. Em continuidade, o Departamento de Engenharia da CAR, diante da suspensão da última sessão para análise dos apontamentos feitos pela empresa **MLR ENGENHARIA LTDA**, referente ao questionamento sobre quais serviços foram considerados para atender compactação de aterros a 100% do Proctor normal, informou que, em consulta realizada à projetista responsável pelo projeto, informou que as CATS referentes à compactação de subleito e sub-base, não são válidas para serviço de compactação de barragens, dessa forma a empresa não tem CAT suficiente para atender ao item de relevância, que é de compactação de aterros de 100% do Proctor normal, ocorrendo assim a **desclassificação** da **GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. Em seguida, a Presidente procedeu com convocação da segunda colocada, **MLR ENGENHARIA LTDA**, e a fase de negociação, onde a empresa foi questionada sobre a possibilidade de apresentação de condições mais vantajosas para a Contratante, onde o licitante concedeu um desconto de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em seguida a Presidente procedeu com abertura do envelope de Habilitação da empresa **MLR ENGENHARIA LTDA**, sendo disponibilizado por meio do site da CAR, concedendo um prazo de 20 minutos para que os licitantes pudessem analisá-la. Retomando a sessão, a Presidente franqueou a palavra para que se manifestassem quanto a Habilitação, mas não houve contestação. Nesta senda, da análise e julgamento técnico e da Comissão no que tange a documentação apresentada, a empresa **MLR ENGENHARIA LTDA** resta **habilitada**. Em seguida, a Presidente franqueou a palavra para que os presentes manifestassem intenção de recorrer e ninguém se manifestou. Nada mais havendo a ser registrado, foi encerrada a Sessão às 12:10h e para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pela Presidente, Membros e pelos representantes dos licitantes presentes, devidamente validada via chat de mensagens do Teams.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bárbara Regina Cunha de Castro

Presidente da Comissão

Débora Cruz de Jesus

Membro

Marisa Santana da Silva

Membro

Maya Espinheira de Melo Baptista

Membro

REPRESENTANTES:

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
GS ENGENHARIA E CONSULTORIA	JOSÉ LEMOS OLIVEIRA / 889701911 / SSP-BA
MLR ENGENHARIA LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO / 0568890701 / SSP-BA